

## EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II – Nº 03/2026

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "STARTUP WIN JOVEM".

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos II**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de universitários que são: potenciais empreendedores, microempreendedores individuais e empresários de micro e pequenas empresas estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto "**Startup Win Jovem**" conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto "**Startup Win Jovem**" de que trata o presente Edital, visa capacitar universitários por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 14.

##### 1.1 Apresentação

O **Startup Win Jovem** é um programa de pré-aceleração desenvolvido pelo Sebrae/RJ para estimular o empreendedorismo jovem, a criação e o aumento da competitividade de startups de base tecnológica no estado do Rio de Janeiro.

##### 1.2 Objetivos Geral e Específicos

Estimular o empreendedorismo jovem e a criação de startups de base tecnológica. Validar ideias que apresentem soluções para os principais desafios do mercado; Auxiliar startups no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços; Apoiar iniciativas de apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação no estado do Rio de Janeiro.

### 1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **03 (três) meses** iniciando no mês de abril de 2026 e com término previsto para junho de 2026, podendo haver alterações no cronograma estabelecido no item 14.

## 2. Startup Elegíveis - Pessoas Físicas

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade:

Estão aptos a participar do presente processo seletivo universitários que são: potenciais empreendedores, microempreendedores individuais; e empresários e micro e pequenas empresas residentes no Estado do Rio de Janeiro.

### 2.2 Requisitos para as pessoas físicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser universitário com matrícula ativa em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC (Ministério da Educação);
- b) Ter de **18 a 44 anos**<sup>1</sup>, conforme faixa etária indicada em pesquisa de levantamento de universitários desenvolvida pelo Sebrae com o Global Entrepreneurship Monitor (GEM).

## 3. Inscrição

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **21 de março a 10 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/tecnologia-e-inovacao/inovacao/projeto-startup-win-jovem>.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de

---

<sup>1</sup> Conforme dados do Sebrae e do Monitor Global de Empreendedorismo.

participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa física ou candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações.

**3.5** Após a validação da inscrição às pessoas físicas aprovadas deverão aguardar o acesso à plataforma através do e-mail cadastrado na inscrição.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece até **337 (trezentos e trinta e sete) vagas**.

**4.2** Visando garantir o engajamento e o aproveitamento das vagas disponibilizadas, o participante que não registrar acesso à plataforma ou progressão nas atividades por um período contínuo de **15 (quinze) dias** será contatado pela equipe de Suporte Ativo para verificação de dificuldades técnicas ou pedagógicas.

**4.3** Caso a inatividade permaneça e complete **20 (vinte) dias** corridos sem justificativa formal aceita pela coordenação, o acesso do participante poderá ser suspenso, configurando abandono das atividades, facultando à organização o remanejamento da vaga ou reestruturação da equipe afetada.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

##### **a) Ideia de negócio**

A “Ideia de Negócio estruturada”, para fins deste critério é aquela que descreve de forma clara e detalhada o que se oferece (proposta de valor), para quem se oferece (segmento de cliente) e sua área de atuação, descrito no formulário de inscrição:

- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada e não sabe a área de atuação.

– **01 (um) ponto;**

- Apresenta ideia de negócio, porém não estruturada, sabendo a área de atuação – **02 (dois) pontos;**
- Apresenta ideia de negócio estruturada, com abordagem de um problema relevante, frequente e ainda não resolvido plenamente, sabendo a área de atuação – **03 (três) pontos.**

#### **b) Modelo de negócio inovador**

Entende-se como “Negócio Inovador” aquele que introduz qualquer novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e/ou processos, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, assim como novas formas de comercialização e oferta de produtos, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto.

- Não inovou em produto, serviço, processo ou modelo de negócio - **0 (zero) ponto;**
- Já inovou em pelo menos 01 (um) produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano - **01 (um) ponto.**
- Já inovou em 02 (dois) ou mais produtos, processos, serviços ou modelos de negócio no último ano – **02 (dois) pontos.**

#### **c) Relevância de tecnologia e/ou escalabilidade**

Entende-se como “Escalabilidade” (modelo de negócio escalável) aquele que possui a capacidade de aumentar seus ganhos financeiros e de clientes, sem que para isso aumentem as despesas ou realize grandes investimentos em infraestrutura física e recursos humanos, na mesma proporção.

- Apresenta baixa relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **01 (um) ponto;**
- Apresenta médio grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade – **02 (dois) pontos;**
- Apresenta alto grau de relevância tecnológica e/ou escalabilidade - **03 (três) pontos.**

**5.2** O atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste Edital será evidenciado, por meio da autodeclaração feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

**5.3** O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

**5.3.1** Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

**Modelo de negócio inovador** - apresentar comprovação se já inovou em um ou mais de um produto, processo, serviço ou modelo de negócio no último ano.

**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade** - apresentar evidência que possua informações que permitam avaliar a escalabilidade do negócio, comparando o número de clientes e/ou faturamento com os custos de forma que não aumente os custos na mesma proporção.

**Ideia de Negócios** - apresentar evidência de ideia de negócio estruturada, conforme descrita no formulário de inscrição.

## 6. Classificação e Seleção

**6.1** A seleção das pessoas físicas participantes será realizada mediante a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital e pela pontuação obtida nos critérios de avaliação previstos no item 5.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada a maior pontuação do critério “**Modelo de Negócio Inovador**” previsto no item 5.1.b.

**6.1.2** Permanecendo o empate será computada a maior pontuação do critério “**Relevância da tecnologia e/ou escalabilidade**” previsto no item 5.1.c;

**6.1.3** Se ainda assim permanecer o empate, será computada a maior pontuação do critério “**Ideia de Negócios**” previsto no item 5.1.a.

**6.1.4** Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será considerada a data e o horário de envio da inscrição, sendo classificada a pessoa física que tiver realizado a inscrição primeiro.

**6.1.5** As pessoas físicas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.

**6.1.6** As pessoas físicas classificadas além do limite de vagas constituirão cadastro reserva.

## 7. Formação de equipes

7.1 As equipes serão formadas através de um algoritmo de agrupamento baseado em Inteligência Artificial, visando a criação de times multidisciplinares e equilibrados. Cada equipe será composta por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) participantes, garantindo a presença de perfis complementares (Negócios, Tecnologia, Gestão e Design), essenciais para o desenvolvimento dos projetos propostos na trilha de aprendizagem.

## 8. Classificação e Seleção

8.1 As pessoas físicas ou participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2.

8.2 O **Sebrae/RJ** será responsável pela validação de seleção e classificação das pessoas físicas, com base nos critérios e regras previstas nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

## 9. Divulgação do Resultado da Seleção

9.1 A divulgação final das pessoas participantes será realizada no dia 13 de abril de 2026, por meio do site do **Sebrae/RJ** [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas físicas classificadas.

9.2 Caso o participante não concorde com o resultado poderá interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [dmoraes@rj.sebrae.com.br](mailto:dmoraes@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto "Contestação ao resultado do edital Projeto "STARTUP WIN JOVEM" solicitando revisão até o dia 14 de abril de 2026, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 15 de abril de 2026.

9.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa física participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## 10. Informações Complementares

10.1 As 337 (trezentos e trinta e sete) pessoas físicas selecionadas participarão do "Projeto "STARTUP WIN JOVEM" em atividades ao longo de 02 (dois) meses composta

por uma trilha de atividades, tais como: vídeo aulas, entregas de atividades, mentorias e demoday com o objetivo de estimular iniciativas empreendedoras em fase de ideação que apresentem soluções inovadoras que tenham potencial de crescimento para atender aos principais desafios de mercado.

**10.2** A realização das atividades será remota, mas algumas atividades podem ser feitas presencialmente sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**10.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente, com acesso via Internet, podendo ser Google Meet, Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

**10.4** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pela pessoa física inscrita.

**10.5** As atividades presenciais de capacitação, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171.

## **11. Avaliação dos resultados**

**11.1.** As pessoas físicas selecionadas no presente Edital para o Projeto "**Startup Win Jovem**" deverão responder às pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **12. Ações do projeto**

### **12.1 Capacitações on-line assíncrona via plataforma de aprendizagem:**

A trilha de aprendizagem terá 40 horas de duração, com 9 etapas, aplicadas ao longo de 2 meses. Os temas abordados incluem: Customer Discovery, Product Market Fit, MVP, Design Thinking, Modelagem de Negócios, Análise de Mercado (TAM, SAM, SOM), Captação de Recursos, Storytelling e Pitch.

- a) Webinars síncronos com mentorias específicas por temas;
- b) Encontros on-line para mentoria e acompanhamento prático;

- c) Formação de grupos com perfis complementares (business, tecnologia, gestão e design), para garantir diversidade e eficiência;
- d) Demoday (evento final, com apresentação dos melhores projetos para uma banca de avaliação)

### 13. Disposições Finais

**13.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**13.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**13.3** É vedada a participação de pessoas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**13.4** Todos os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**13.5** As pessoas físicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**13.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa física autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**13.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**13.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas participantes.

**13.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa física ou participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**13.10** Se o prazo informado no item 13.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**13.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa física participante **não serão reagendadas**.

**13.12** A relação estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**13.13** As pessoas físicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae/RJ** converge com o interesse das pessoas físicas e participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**13.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, através do e-mail [dmoraes@rj.sebrae.com.br](mailto:dmoraes@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto "Dúvidas Edital Projeto "STARTUP WIN JOVEM".

**13.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do SEBRAE/RJ, por meio do e-mail [dmoraes@rj.sebrae.com.br](mailto:dmoraes@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto "Caso Excepcional

Edital Projeto "STARTUP WIN JOVEM".

#### 14. Cronograma de execução do Projeto

Cronograma Startup Win Jovem	
21/03 a 10/04/26	Inscrições
13/04/2026	Resultado das inscrições
14/04/2026	Recurso
15/04/2026	Resultado do Recurso
16/04/2026	Aula inaugural (on-line)
13/04 à 15/04/2026	Realização dos agrupamentos
20/04 à 22/05/2026	Mentorias
25/05 a 05/06/2026	Submissão dos projetos com um vídeo do pitch
08/06/2026	Encerramento de disponibilidade a plataforma
08/06 a 22/06	Avaliação dos pitches pela banca examinadora
25/06/26	Divulgação dos selecionados na live final
29/06/26	Evento final